



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2025/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:	
02- Depto. de Cultura e Lazer:	
PROJETO: 0402.27.012.0032.1.005	
4.4.90.51-237-Obras e Instalações.....	R\$ 300.000,00
Soma.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, para Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esporte.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 25 de Fevereiro de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda